



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas

Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.829/0001-10

prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA:95558489472
Assinado de forma digital por PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA:95558489472
Dados: 2026.04.28 19:45:02 -0300

IZABEL CRISTINA DA SILVA TELLES:42552850472
Assinado de forma digital por IZABEL CRISTINA DA SILVA TELLES:42552850472
Dados: 2026.04.28 19:45:13 -0300

YASMIN STEPHANIE SILVA
Assinado de forma digital por YASMIN STEPHANIE SILVA
ARAÚJO:08449337402
Dados: 2026.04.28 19:45:02 -0300

CONTROLADORIA GERAL E TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO - CGTM

DECLARAÇÃO – ITEM 33 (LRF – DESPESA COM PESSOAL)

Em atendimento ao disposto no item 33 do Anexo I do rol de documentos da prestação de contas anual, que trata da comprovação das medidas cautelares adotadas em caso de extrapolação dos limites de despesa com pessoal, conforme a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), o Município de Teotônio Vilela – Alagoas, por meio desta, declara que:

No exercício de 2025, o Município ultrapassou o limite máximo de despesa com pessoal no 1º quadrimestre, atingindo o percentual de 54,49% da Receita Corrente Líquida (RCL), superior ao limite máximo estabelecido para o Poder Executivo Municipal, que é de 54%, conforme o artigo 20, inciso III, alínea “b” da LRF.

Em cumprimento aos artigos 22 e 23 da LRF, foram adotadas medidas cautelares imediatas, com o objetivo de reconduzir os gastos com pessoal ao limite legal. Entre as principais ações implementadas, destacam-se:

- Suspensão de contratação de novos servidores efetivos e comissionados, salvo os casos de reposição por vacância em cargos essenciais;
- Redução de cargos comissionados e funções gratificadas, por meio da revisão da estrutura administrativa;
- Controle rigoroso de horas extras e adicionais, com limitação de autorizações e revisões periódicas;
- Revisão e realocação de pessoal, visando melhor distribuição da força de trabalho e economia;
- Adoção de medidas de contenção de despesas gerais que impactam indiretamente nos custos com pessoal.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas

CNPJ: 12.842.829/0001-10

Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

CONTROLADORIA GERAL E TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO - CGTM

Como resultado direto dessas medidas, o Município conseguiu reduzir o índice de despesa com pessoal para 58,39% no 2º quadrimestre de 2025, ficando ainda acima do limite (54%).

No 3º quadrimestre, o índice foi de 53,28%, abaixo do limite máximo (54%), embora ainda acima do limite prudencial, o que exige a manutenção da vigilância e do controle fiscal. Observa-se que foi necessário um intenso trabalho de conscientização para alcançar esse patamar próximo ao limite permitido.

Por fim, resta claro o empenho da Administração Municipal, em especial os setores diretamente ligados a responsabilidade fiscal, a transparência na gestão pública e o cumprimento integral das normas da LRF.

Sem mais, firmamos a presente declaração para fins de comprovação junto ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, aproveitando para registrar o nosso reconhecimento a esta Colenda Corte de Contas, cuja atuação técnica, orientadora e fiscalizadora tem sido essencial para o aprimoramento da gestão pública e fortalecimento da administração responsável em Teotônio Vilela e nos demais municípios alagoanos.

Teotônio Vilela – Alagoas, 28 de abril de 2026.

Atenciosamente,

Controlador Geral Interno do Município de Teotônio Vilela